LEI Nº 1.106, DE 13 DE JULHO DE 2006.

ALTERA A LEI MUNICIPAL NUMERO 1.082/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I – Empregos Públicos de Caráter Permanente, da Lei Numero 1.082/2006, de 13 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação quanto ao emprego de escriturário:

EMPREGOS	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORARIA	SALÁRIOS
Escriturário	02	40 horas	**R$ 400,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as constantes na Lei Municipal numero 1.082/2006.

Lavrinhas, 13 de julho de 2006.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração